



PROCESSO Nº : 187.381-4/2024

ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

ASSUNTO : REVISÃO DE PENSÃO

INTERESSADO : ISAURA BOLONHESE CÂNDIDO e menores G. C. P. e G. C. P.,
REPRESENTADOS PELA PRIMEIRA BENEFICIÁRIA

RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado o Ato Administrativo correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 5635/2024, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de **REGISTRAR** o **Ato nº 59/2020**, do Mato Grosso Previdência - MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 20/03/2020, Edição nº 27.715, pág. 23, referente à Revisão de Pensão, concedida a Sra. **ISAURA BOLONHESE CÂNDIDO – CPF nº 460.343.311-53 e aos menores G. C. P. e G. C. P.**, representados pela primeira beneficiária, já registrada por este Tribunal pelo Acórdão nº 931/2011, para alterar a fundamentação constitucional dos benefícios, conforme fundamentação constante do referido Ato Administrativo, considerando **LEGAL** o novo cálculo de benefícios apresentado no documento externo nº 489445/2024, fl. 26, com posterior apensamento destes autos aos autos do Processo nº 22.263-1/2010.

É como voto.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

